

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2009. (Do Sr. DR. ROSINHA)

Requer a apreciação de Moção anexada que repudia o cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e a repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

Senhor Presidente,

Requeiro, conforme o Art. 117, § 4º do Regimento Interno, seja apreciada a Moção anexada, que repudia o cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e a repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

JUSTIFICAÇÃO

A manifestação inequívoca desta Comissão no que tange aos lamentáveis acontecimentos envolvendo a Embaixada Brasileira em Honduras, que sofreu cerco e represálias por abrigar o presidente hondurenho legitimamente eleito, Sr. Manuel Zelaya, é primordial para a busca de uma solução negociada e pacífica para o conflito.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

Deputado **DR. ROSINHA**

MOÇÃO Nº ,DE 2009

(Do Sr. DR. ROSINHA)

Repudia o cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e a repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

A Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil,

IMBUÍDA dos valores universais que regem todas as democracias nacionais e uma ordem mundial multilateral fundamentada nos princípios do Direito Internacional Público;

CONSIDERANDO que o atual presidente de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, foi eleito em pleito democrático absolutamente legítimo e liso e que seu governo foi reconhecido por todos os países do continente e do mundo;

ENFATIZANDO que o anacrônico e absurdo golpe de Estado perpetrado em Honduras se constituiu numa grave afronta a todas as democracias da América Latina, região que vem, a cada dia, consolidando e ampliando seus regimes democráticos;

CONSIDERANDO que a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas estabelece claramente, em seu artigo 22, que:

1º Os locais da Missão (embaixada) são invioláveis. Os agentes do Estado hospedeiro não poderão neles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão.

2º O Estado hospedeiro tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer invasão ou dano e evitar perturbações à tranquilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade.

RECORDANDO, ademais, que o artigo 26 da mesma Convenção estipula que:

Salvo o disposto nas leis e regulamentos relativos a zonas cujo acesso é proibido ou regulamentado por motivos de segurança nacional, o Estado hospedeiro garantirá a todos os membros da Missão a liberdade de circulação e trânsito em seu território.

ECOANDO a manifestação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que demanda que o governo *de facto* de Honduras respeite o direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya;

LAMENTANDO os atos de violência praticados pelo governo *de facto* de Honduras contra seu próprio povo;

RESSALTANDO, mais uma vez, que pleitos eleitorais realizados nos prazos legalmente previstos se constituem na única maneira legítima e aceitável de se proceder à alternância de poder; e

CONSIDERANDO, por último, os laços de amizade e solidariedade que unem indissolivelmente os povos brasileiro e hondurenho e o desejo comum de que a América Latina se integre sob a égide dos princípios democráticos e da justiça social;

MANIFESTA:

- I. Seu mais veemente repúdio ao absurdo cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro consagradas na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.
- II. Sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, já condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
- III. Sua advertência de que a vida do Presidente Manuel Zelaya e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil em Tegucigalpa devem ser preservadas a todo custo.
- IV. Sua conclamação à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, inclusive mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegucigalpa.
- V. Seu sincero apelo a todas as forças políticas de Honduras para que iniciem um processo transparente de diálogo que conduza esse país à conciliação e à volta da normalidade democrática.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2009.

Deputado **DR. ROSINHA**